



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO CSJT.GP.SG Nº 68, DE 29 DE MARÇO DE 2017

Prorroga o prazo de atuação e altera a composição do grupo de trabalho destinado ao planejamento e à obtenção de solução de tecnologia da informação para a gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho (gtSGE-JT).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SG.SETIC nº 27/2016, que instituiu o Grupo de Trabalho destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para gestão dos planos estratégicos no âmbito da Justiça do Trabalho (gtSGE-JT);

Considerando as razões apresentadas pelo Coordenador do Grupo de Trabalho, constantes na Informação CGEST.CSJT nº 07/2017, que inviabilizaram a conclusão do grupo no prazo fixado no Ato CSJT.GP.SG nº110/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de julho de 2017, o prazo de atuação do grupo de trabalho SGE-JT previsto no Ato CSJT.GP.SG nº 110/2016.

Art. 2º Alterar a composição do Grupo de Trabalho SGE-JT:

I – JOAQUIM OTÁVIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e Coordenador;

II - RENATA FREIRE CAMARGOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;

III – CRIS HELLEN XAVIER CARVALHO, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante;

IV - JOAQUIM FERNANDO MESQUITA CÂNDIDO, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;

V - BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, como integrante demandante;

VI - MÁRCIO FERNANDO RIBEIRO DA SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, como integrante demandante;

VII - MÔNICA OLIVEIRA BARRETO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, como integrante demandante;

VIII - ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JUNIOR, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico;

IX - PAULO SÉRGIO DOS SANTOS, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante administrativo.

X - OSVALDO JOSÉ RIBEIRO DE FARIA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, com integrante técnico;

XI - CARLOS EDUARDO NEGRÃO DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Brasília, 29 de março de 2017.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho